ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 058/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2018, PUBLICADO EM 29 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER - COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0167351-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, e FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER - COMUNIDADE TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.099.432/0001-02, com sede no Col. Lajeado das Quedas, s/nº., Casa Lajeado das Quedas, Distrito da Sede - TRÊS PASSOS/RS, CEP.: 98.600-000, fone: (55) 3522-2150, (55) 3522-2449, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCOS LANGER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 418.842.300-59, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 29 de janeiro de 2019 até 29 de janeiro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 036/2018, para credenciamento de serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, de acordo com o contido na Informação nº. 001/2019 - DAS/CESM às folhas nº. 224-225 e Informação nº. 48/2019 às folhas nº. 242-243, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0167351-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso .....: 0006
Atividade/Projeto .: 6537 e/ou 6254
Empenho .....: 19000302179
U.O. .....: 20.95
Elemento .....: 3.3.90.39.3912
Data do Empenho .: 25/01/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

MARCOS LANGER
Presidente da Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender - Comunidade Terapêutica

FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER
CNPJ. 17 099 432/0001-02
MARCOS LANGER
PRESIDENTE

Protocolo: 2019000234856

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0167351-9

Termo Aditivo Nº 58 Contrato: 2018/020745

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Astrogilda e Osvaldo Bender, CNPJ: 17.099.432/0001-02; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade ¿Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 29 de janeiro de 2019 até 29 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 036/2018.; PRAZO: 29/01/2018 até 29/01/2020; VALOR: R$ 15.000,00 (Mensal)

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000234857

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 19/2000-0011023-6
Nome: Alan Delon Moraes
Id.Func./Vínculo: 4201272/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 29/01/2019.

Departamento Administrativo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2019000234858

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 19ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Autuado: Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio
Data da Autuação: 27/09/2018
CNPJ ou CPF: 08.579.164/0001-27
Localidade: Tenente Portela
Processo n.: 18/2000-0149488-1
Data da Decisão: 16/01/2019
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 3.4 da Portaria MS n° 453 de 1 de junho de 1998 e Art. 34 da RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011.
Decisão Final: Após interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora do NUREVS da 19ª CRS.
Penalidade Imposta: Advertência